



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Apoio

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 DO CONTRATO Nº 14/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SRA/MG), no uso das atribuições, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REPACTUAÇÃO

APOSTILAR a Repactuação do Contrato em referência, a partir de 01/01/2023, para os 58 (cinquenta e oito) postos de servente de limpeza em Belo Horizonte e no interior do estado, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletivas de Trabalho MG000201/2023, MG000001/2023, MG000221/2023, MG000212/2023, MG000261/2023, MG000308/2023, MG000300/2023, MG000232/2023, MG000231/2023, MG000234/2023, MG000207/2023, MG000543/2023, MG000615/2023, MG000646/2023, MG000433/2023, MG000483/2023, MG000667/2023 (SEI 31594584, 32246450).

Houve alteração no valor do adicional de insalubridade para todas as localidades onde há previsão de pagamento, incluindo aquelas que não possuem ainda CCT de 2023 homologada, em função do aumento do salário mínimo nacional a partir de 01/01/2023.

O fornecedor solicitou a repactuação do contrato, conforme documentos SEI 31594584 e 32246450 do processo SEI nº 10680.100789/2021-82.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O cálculo para o reajuste foi realizado atualizando-se na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 31594584, 32246450) as rubricas que sofreram alteração de valor, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2023.

Devido ao reajuste contido nas convenções coletivas, a partir de 01/01/2023, o valor global mensal do contrato passa a ser de **R\$ 179.728,99 (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**. Com a supressão do posto de serviços da GRTb Ipatinga a partir de 01/02/2023, o valor global mensal do contrato passa a ser de **R\$ 174.486,05 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**.

Localidade	Categoria Funcional	Jornada Semanal	Nº Postos	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Belo Horizonte	Servente	40 h	1	R\$ 4.866,09	R\$ 58.393,08	R\$ 5.159,10	R\$ 61.909,20
Betim	Servente	40 h	1	R\$ 4.767,58	R\$ 57.210,96	R\$ 5.032,98	R\$ 60.395,76
Cons. Lafaiete	Servente	40 h	1	R\$ 4.418,88	R\$ 53.026,56	R\$ 4.673,57	R\$ 56.082,84
Contagem	Servente	35 h	1	R\$ 4.403,98	R\$ 52.847,76	R\$ 4.649,34	R\$ 55.792,08
Contagem	Servente	15 h	1	R\$ 1.247,10	R\$ 14.965,20	R\$ 1.334,57	R\$ 16.014,84
Divinópolis	Servente	40 h	1	R\$ 5.021,51	R\$ 60.258,12	R\$ 5.096,16	R\$ 61.153,92
Formiga	Servente	20 h	1	R\$ 2.665,12	R\$ 31.981,44	R\$ 2.738,91	R\$ 32.866,92
Ipatinga	Servente	40 h	1	R\$ 4.974,30	R\$ 59.691,60	R\$ 5.242,94	R\$ 62.915,28
Itabira	Servente	20 h	1	R\$ 2.769,03	R\$ 33.228,36	R\$ 2.928,02	R\$ 35.136,24
Itaúna	Servente	20 h	1	R\$ 2.664,48	R\$ 31.973,76	R\$ 2.817,34	R\$ 33.808,08
João Monlevade	Servente	20 h	1	R\$ 1.714,49	R\$ 20.573,88	R\$ 1.714,49	R\$ 20.573,88
Nova Lima	Servente	20 h	1	R\$ 2.775,37	R\$ 33.304,44	R\$ 2.936,15	R\$ 35.233,80
Ouro Preto	Servente	20 h	1	R\$ 1.590,09	R\$ 19.081,08	R\$ 1.673,15	R\$ 20.077,80
Santa Luzia	Servente	20 h	1	R\$ 3.022,76	R\$ 36.273,12	R\$ 3.187,14	R\$ 38.245,68
Sete Lagoas	Servente	37,5 h	1	R\$ 4.356,27	R\$ 52.275,24	R\$ 4.583,32	R\$ 54.999,84
Oliveira	Servente	20 h	1	R\$ 1.679,79	R\$ 20.157,48	R\$ 1.679,79	R\$ 20.157,48
Alfenas	Servente	20 h	1	R\$ 2.617,91	R\$ 31.414,92	R\$ 2.690,39	R\$ 32.284,68
Boa Esperança	Servente	20 h	1	R\$ 2.527,30	R\$ 30.327,60	R\$ 2.627,14	R\$ 31.525,68
Campo Belo	Servente	40 h	1	R\$ 3.358,29	R\$ 40.299,48	R\$ 3.358,29	R\$ 40.299,48
Caxambu	Servente	20 h	1	R\$ 1.598,48	R\$ 19.181,76	R\$ 1.676,01	R\$ 20.112,12

Localidade	Categoria Funcional	Jornada Semanal	Nº Postos	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Itajubá	Servente	20 h	1	R\$ 1.674,12	R\$ 20.089,44	R\$ 1.674,12	R\$ 20.089,44
Lavras	Servente	20 h	1	R\$ 2.690,61	R\$ 32.287,32	R\$ 2.763,70	R\$ 33.164,40
Perdões	Servente	20 h	1	R\$ 2.513,99	R\$ 30.167,88	R\$ 2.614,96	R\$ 31.379,52
Poços de Caldas	Servente	40 h	1	R\$ 3.913,98	R\$ 46.967,76	R\$ 4.107,27	R\$ 49.287,24
Pouso Alegre	Servente	40 h	1	R\$ 4.980,78	R\$ 59.769,36	R\$ 5.054,57	R\$ 60.654,84
São Lourenço	Servente	20 h	1	R\$ 2.789,16	R\$ 33.469,92	R\$ 2.864,08	R\$ 34.368,96
São S. do Paraíso	Servente	20 h	1	R\$ 2.627,43	R\$ 31.529,16	R\$ 2.700,81	R\$ 32.409,72
Três Corações	Servente	20 h	1	R\$ 1.776,26	R\$ 21.315,12	R\$ 1.776,26	R\$ 21.315,12
Três Pontas	Servente	20 h	1	R\$ 2.558,34	R\$ 30.700,08	R\$ 2.613,11	R\$ 31.357,32
Varginha	Servente	35 h	1	R\$ 3.970,79	R\$ 47.649,48	R\$ 4.045,45	R\$ 48.545,40
Varginha	Servente	15 h	1	R\$ 1.207,42	R\$ 14.489,04	R\$ 1.207,42	R\$ 14.489,04
Ponte Nova	Servente	40 h	1	R\$ 4.637,09	R\$ 55.645,08	R\$ 4.904,13	R\$ 58.849,56
Barbacena	Servente	20 h	1	R\$ 1.590,99	R\$ 19.091,88	R\$ 1.650,77	R\$ 19.809,24
Manhuaçu	Servente	20 h	1	R\$ 2.624,13	R\$ 31.489,56	R\$ 2.772,80	R\$ 33.273,60
Rio Pomba	Servente	20 h	1	R\$ 1.549,61	R\$ 18.595,32	R\$ 1.628,84	R\$ 19.546,08
Santos Dumont	Servente	20 h	1	R\$ 1.513,64	R\$ 18.163,68	R\$ 1.591,54	R\$ 19.098,48
Ubá	Servente	20 h	1	R\$ 2.562,44	R\$ 30.749,28	R\$ 2.711,71	R\$ 32.540,52
Viçosa	Servente	20 h	1	R\$ 2.499,24	R\$ 29.990,88	R\$ 2.570,91	R\$ 30.850,92
Araçuaí	Servente	20 h	1	R\$ 1.512,38	R\$ 18.148,56	R\$ 1.589,26	R\$ 19.071,12
Bocaiuva	Servente	20 h	1	R\$ 2.390,80	R\$ 28.689,60	R\$ 2.540,62	R\$ 30.487,44
Curvelo	Servente	22,5 h	1	R\$ 2.653,65	R\$ 31.843,80	R\$ 2.808,44	R\$ 33.701,28
Diamantina	Servente	20 h	1	R\$ 2.519,79	R\$ 30.237,48	R\$ 2.668,29	R\$ 32.019,48
Gov. Valadares	Servente	40 h	1	R\$ 4.989,74	R\$ 59.876,88	R\$ 5.253,70	R\$ 63.044,40
Gov. Valadares	Servente	15 h	1	R\$ 1.205,17	R\$ 14.462,04	R\$ 1.266,54	R\$ 15.198,48
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 5.137,14	R\$ 61.645,68	R\$ 5.395,10	R\$ 64.741,20
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 3.091,96	R\$ 37.103,52	R\$ 3.279,07	R\$ 39.348,84
Paracatu	Servente	40 h	1	R\$ 3.357,78	R\$ 40.293,36	R\$ 3.536,41	R\$ 42.436,92
Pirapora	Servente	20 h	1	R\$ 2.883,75	R\$ 34.605,00	R\$ 3.036,35	R\$ 36.436,20
Teófilo Otoni	Servente	40 h	1	R\$ 4.472,90	R\$ 53.674,80	R\$ 4.543,75	R\$ 54.525,00
Unaí	Servente	20 h	1	R\$ 2.477,58	R\$ 29.730,96	R\$ 2.625,57	R\$ 31.506,84
Araxá	Servente	20 h	1	R\$ 2.683,01	R\$ 32.196,12	R\$ 2.863,68	R\$ 34.364,16
Araguari	Servente	40 h	1	R\$ 4.319,79	R\$ 51.837,48	R\$ 4.390,60	R\$ 52.687,20
Ituiutaba	Servente	20 h	1	R\$ 3.056,83	R\$ 36.681,96	R\$ 3.131,31	R\$ 37.575,72
Patos de Minas	Servente	22,5 h	1	R\$ 3.129,72	R\$ 37.556,64	R\$ 3.298,18	R\$ 39.578,16
Uberaba	Servente	35 h	1	R\$ 3.956,60	R\$ 47.479,20	R\$ 4.163,74	R\$ 49.964,88
Uberaba	Servente	20 h	1	R\$ 1.482,75	R\$ 17.793,00	R\$ 1.561,87	R\$ 18.742,44
Uberlândia	Servente	27,5 h	1	R\$ 4.371,16	R\$ 52.453,92	R\$ 4.446,68	R\$ 53.360,16
Uberlândia	Servente	25 h	1	R\$ 2.278,58	R\$ 27.342,96	R\$ 2.278,58	R\$ 27.342,96
				R\$ 172.689,92	R\$2.072.279,04	R\$ 179.728,99	R\$ 2.156.747,88

CLÁUSULA TERCEIRA - DIFERENÇAS RETROATIVAS

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação incidem a partir de 01/01/2023, é devida à Contratada a diferença retroativa de **R\$ 12.525,15 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)** relativa aos meses já faturados com valores anteriores à repactuação. Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá, após autorização e liberação de recursos orçamentários, emitir notas fiscais.

DIFERENÇAS MENSAIS			
Mês/Ano	Valor Mensal (CONTRATADO)	Valor Mensal Devido (REACTUADO)	Diferença Devida (Considerando Glosas)
Janeiro/2023	R\$ 172.689,92	R\$ 179.728,99	R\$ 6.475,94
Fevereiro/2023	R\$ 167.715,62	R\$ 174.486,05	R\$ 6.049,21
		Total:	R\$ 12.525,15

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Em razão da repactuação dos valores contratuais, a garantia contratual deverá totalizar a quantia de **R\$ 104.691,63 (cento e quatro mil, seiscientos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

A conferência dos valores foi feita na Divisão de Recursos Logísticos - SRA/MG pelo servidor Christiano Cordeiro Resende.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e do Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para verificação e, se for o caso, aprovação.

Documento assinado eletronicamente
CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE
Administrador - SRA/MG

De acordo.

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação do Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente
SÔNIA LÚCIA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Cordeiro Resende, Administrador(a)**, em 17/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 17/03/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 17/03/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31715956** e o código CRC **44639653**.